



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.597/0001-72

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA (2020), NOS TERMOS DO ARTIGO 48, § 1º, INCISO I – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101/2000.

Assunto: Atendimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência e participação popular no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA (2020).

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezenove (19) horas e trinta (30) minutos, na sala de sessões “Vereador Lucir Vono”, no prédio do Legislativo Municipal, localizado à Rua Arlindo Coelho número quatrocentos e oitenta e nove (489), centro, na sede da Câmara Municipal de Pedranópolis, realizou-se a audiência pública para discussão do Projeto de Lei nº 45 (LOA), de autoria do Executivo Municipal, o qual trata da proposta orçamentária, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pedranópolis para o exercício financeiro de 2020. A audiência contou com a presença das pessoas constantes da lista anexa, que compareceram por convite ou por ciência através de Editais afixados em pontos de grande influência do público; sob a direção do Poder Legislativo e na pessoa do senhor Odenir Martins Ferreira - Contador, representante da empresa responsável pela contabilidade da Câmara Municipal de Pedranópolis, que inicialmente convidou a senhora Leide Sara Coutinho Vicente, Auxiliar Administrativo da Câmara para secretariar os trabalhos da audiência pública. A seguir agradeceu a presença e o interesse de todas as pessoas com o assunto em questão, enfatizando que isso é muito bom para que os munícipes possam obter conhecimentos da peça orçamentária para o exercício de 2020, lembrou também que a audiência estava sendo realizada com o fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando assim, a transparência e a participação popular no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual. Ato contínuo o senhor Contador fez exposição minuciosa das matérias, apontando os principais tópicos do orçamento, destacando a política econômico-financeira da municipalidade, os investimentos em infraestrutura e as prioridades traçadas em algumas áreas. Ressaltou que a receita prevista é de R\$ 15.479.500,00 (quinze milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), segundo informações do setor de Contabilidade do Município a proposta foi formulada inteiramente dentro de estimativas realistas, sem supervalorizações, tendo sido considerado a estabilidade monetária vigente no país e as transferências de capital previstas para o exercício vindouro, bem como dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.887, de 05/06/19), que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras decorrentes e para



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

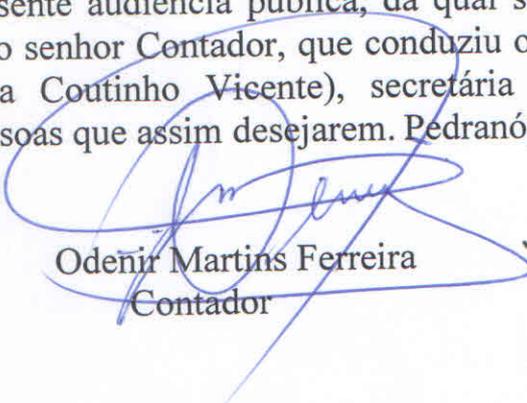
CNPJ 45.116.597/0001-72

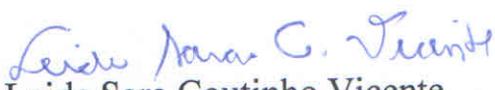
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpedranopolis.sp.gov.br

RUA ARLINDO COELHO, 489 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3838-1173 - CEP 15630-000 - PEDRANÓPOLIS - SP

as relativas aos programas de duração continuada, finalizando, colocou-se a inteira disposição para esclarecer dúvidas eventualmente advindas das pessoas presentes. Após os esclarecimentos feitos pelo senhor contador, foi franqueada a palavra e dela fez uso a Auxiliar administrativo, senhora Leide Sara Coutinho Vicente, que sobre a tramitação do projeto em questão, disse aos presentes que o mesmo foi encaminhado através do Ofício nº 314/GP/2019 à Câmara Municipal; o Projeto de Lei em discussão foi protocolado na data de 30 de setembro de 2019; para que os vereadores e a população pudessem tomar conhecimento da tramitação do mencionado projeto de Lei, o mesmo foi lido no expediente da sessão ordinária realizada no dia um (01) de outubro de 2019. Informou ainda que o Projeto de Lei ficou em pauta pelo prazo de quinze (15) dias, até o dia dezessete (16) de outubro p.p., nos termos do disposto no artigo 192 do Regimento Interno da Câmara, para conhecimento dos vereadores e eventual recebimento de emendas, se necessário; decorrido o prazo, com emendas, foi o mesmo encaminhado as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que terão o prazo até o dia dezoito (18) de novembro p.f., para emitirem seus pareceres; estando assim, tramitando nas referidas Comissões. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da presente audiência pública, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada pelo senhor Contador, que conduziu os trabalhos e por mim, Leide (Leide Sara Coutinho Vicente), secretária designada, juntamente com as demais pessoas que assim desejarem. Pedranópolis, 14 de novembro de 2019.


Odeir Martins Ferreira
Contador


Leide Sara Coutinho Vicente
Auxiliar Administrativo